

769

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 30.11.2022



ENTRADA DIRLEG-AL
Fls. 02
3 07 NOV. 2022
Ass. do Func. COASP

PROJETO DE LEI Nº , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

769

Altera a Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que
"Institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e
adota outras providências".

**A ASSEMBELIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

“Art. 7º Os contribuintes que promoverem as operações de
saídas interestaduais ou com destino a exportação, bem como
nas operações equiparadas a exportação, previstas no
parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal 87, de
13 de setembro de 1996, ainda que não tributadas, de produtos
de origem vegetal, mineral ou animal, deverão recolher o
percentual de **1,65%**, sobre o valor da operação destacada no
documento fiscal, a conta do FET.

.....
§ 6º Do valor recolhido, conforme o caput deste artigo, 0,65%
será destinado aos municípios para manutenção das estradas
municipais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa aumentar o valor do percentual a ser recolhido pelos contribuintes que promovam as operações de saídas ou com destino a exportação previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996, ainda que não tributadas, de produtos de origem vegetal, mineral ou animal, no percentual de 0,2% para 1,65%.

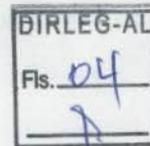
O objetivo do presente projeto em aumentar o percentual cobrado é financiar as obras de restauração das rodovias estaduais e municipais que são danificadas devido ao excesso de cargas transportadas pelo agonegócio.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Zé Roberto Lula
ZÉ ROBERTO LULA

Deputado Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pb5e2bc5152d1eefece0bc23cdb209153K7483**

Tipo de Proposição:
**Projeto de Lei da
Casa**

Autor: **ZÉ ROBERTO LULA**

Data de Envio:
29/11/2022 10:45:20

Descrição: **Altera a Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que "Institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outras providências".**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zé Roberto Lula".

ZÉ ROBERTO LULA

